



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício SGP nº. 139/2014

Apucarana, 25 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 104/2014, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para proceder à alienação de imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **R F M TERRAPLENAGEM LTDA**.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Prefeitura do Município de Apucarana

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA
Licença para Funcionamento
Exercício 2013

>> Inscrição Municipal: 126530 <<

Razão Social:
R F M TERRAPLENAGENS LTDA

Nome Fantasia:
A

CPF/CNPJ: 09.582.038/0001-94

Data do Cadastro: 02/07/2008

Descrição da Atividade Principal:

Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e i

Demais Atividades:

Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e i
Obras de terraplenagem

AUX

Endereço:

RUA D JOAO VI

Nº: 58

Bairro: JD INDEPENDENCIA

CEP: 86811320

APUCARANA-PR

OBS.:

Válido Até: 09/06/2014

>> AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL <<



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO NR. 5306/2014

O Município de Apucarana, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: R F M TERRAPLENAGENS LTDA
CPF/CNPJ:09.582.038/0001-94

Esta certidão refere-se a Débitos Imobiliário e Mobiliários, sendo que não constam débitos de ambos os tipos

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 60 dias após sua emissão

Apucarana em, 14/03/2014

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 739801798739801
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09582038/0001-94

Razão Social: R F M TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: R DOM JOAO VI 58 / JARDIM INDEPENDENCI / APUCARANA / PR / 86811-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014

Certificação Número: 2014062307151897429932

Informação obtida em 25/06/2014, às 15:23:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.582.038/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2008
NOME EMPRESARIAL R F M - TERRAPLENAGEM LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R D. JOAO VI	NÚMERO 58	COMPLEMENTO
CEP 86.811-320	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO APUCARANA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Em _____ no dia 13/03/2014 às 16:52:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone: (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO NR. 13399 /2014

O Município de Apucarana, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: R F M TERRAPLENAGENS LTDA
CPF/CNPJ: 09.582.038/0001-94

Esta certidão refere-se a Débitos Imobiliário e Mobiliários, sendo que não constam débitos de ambos os tipos

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 60 dias após sua emissão

Apucarana em, 25 de Junho de 2014

Nada Consta

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 104477906104477

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11583296-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.582.038/0001-94**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Venda de imóvel

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/07/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11583296-06
	Emitida Eletronicamente via Internet 14/03/2014 - 09:36:47
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R F M - TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ: 09.582.038/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:00:23 do dia 12/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2014.

Código de controle da certidão: 0830.86C6.EA7B.11CB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

DIREÇÃO DE FÓRUM TRABALHISTA DE APUCARANA
AVENIDA PARANÁ 79 - VILA IVONE
CEP: 86.804-340 Fone: 43-34228182 e-mail:

Número : 2528 / 2014

(Válida por 30 dias)

Emolumentos : R\$5,53

CERTIDÃO NEGATIVA

("ALIENAÇÃO DE IMÓVEL")

Requerente :MARIA FLORIZA SANCHEZ MIGUEL

C E R T I F I C O, a pedido da parte interessada, que consultando os arquivos do SUAP - (Sistema Unificado de Administração de Processos), pelo CNPJ, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE Reclamatória(s), ou outro(s) procedimento(s) Trabalhistas, tramitando nesta jurisdição (Apucarana), cadastradas até 18 de março de 2014 às 13h39min., propostas em face de:

R F M - TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJ - 09.582.038/0001-94

Observação : Em pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado, não foi constatada a existência de processos tramitando nesta área jurisdicional em face do requerido(a), no Sistema PJ-e da Justiça do Trabalho.

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere.

Apucarana, 18 de março de 2014

Eliane Regina Consolaro Galeano

Técnico Judiciário

%SIPR450%&/CNPJ 09582038000194%&

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br - Código Controle : 35A6.4674.3554.0682

MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO :Apucarana,Bom Sucesso,California,Cambira,Jandaia do Sul,Kalore,Marilandia do Sul,Marumbi,Maua da Serra,Novo Itacolomi,Rio Bom

"A conciliação é o melhor caminho para a paz"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "RFM TERRA PLANA GEM LTDA" requerer beneficio do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 - regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

- Terreno Industrial" Incentivos Fiscais Terraplenagens
 Outros - especificar:

SERVICOS DE TERRAPLENAGEM COM INDÚSTRIAS

Atividade Econômica da empresa: =>

SERVICOS DE MÁS DE OBRAS

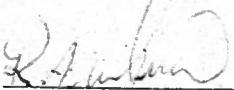
Telefones para contactos => 34259165, 97556767

E-mail =>

CNPJ: 09582032/0001-94

Nome do Responsável => ROBERTO ROSA MIGUEL

Apucarana, 26 de NOVEMBRO de 200


Assinatura do responsável

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO.
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: RFM Terraplenagem Ltda

DATA FUNDAÇÃO: RU

1.1 Endereço atual: RUA D. JOÃO VI nº 58, JARDIM INDEPENDÊNCIA

1.2 C.E.P. 86.311-320

1.3 E-Mail: _____

1.4 Telefones: 34259165, 99556767

1.5 Atividade econômica: TERRAPLENAGEM E MÃO DE OBRA

1.6 - CNPJ : 09.582.038/0001-94

1.7 - Inscrição Estadual: ISENTO

1.8 -Nomes da Composição Societária:

a) ROBERTO ROSA MIGUEL

b) MARIA FLORIZA SANCHES MIGUEL

c) _____

d) _____

2- Incentivos pretendidos

2.1 () Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 4.000 M²
➤ Anexar o anteprojeto da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado, inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2): 11.40

2.3 () Terraplenagem. NAO

2.4 () Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.5 () Outros -(especificar) : _____

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações: Recursos Aplicados

Capital próprio: R\$ 30,000,00

Capital de terceiros: R\$ _____

3.2 Imobilizados: R\$ 150,000,00

3.3 Inovações do processo produtivo: R\$ _____

TOTAL GERAL INVESTIMENTOS.....300,000,00.....R\$ _____

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão: _____

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados: TERRA PLANEJAMENTO

MANTENÉNCIAS DE ESTRADA, E PESCA, LHAMENTO

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):

APUCARANA E VALE DO IVAI

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):

APUCARANA

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):

APUCARANA

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 - Sim () 6.2 - Não ()

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação.
Se necessitar anexar folha(s).

7- Número atual de empregos:

7.1 - Diretos: 17 7.2 - Indiretos: _____ 7.3- Média Salarial: 850,00

8 - Projeção de Necessidade de Pessoal

8.1- Mão de Obra Direta

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
<u>TRATORISTA</u>			
<u>MOTORISTA</u>			
<u>SERVICOS GERAIS</u>			
TOTAL M.O. DIRETA			
TOTAL M.O. INDIRETA			
TOTAL GERAL M.O. (D+I)	<u>17</u>		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa? Identificar.

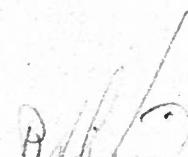
ISS - Valor atual: R\$ _____

10. "Demanda de Carga Instalada"

(Rede de energia elétrica) TRIFASICO

11. Informações adicionais anexas: () Sim () Não

Apucarana, 20 de NOVEMBRO de 2013.


Assinatura do Sócio Administrativo

CPF:

RG:

**R F M – TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATO SOCIAL**

ROBERTO ROSA MIGUEL, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF n.º 474.709.849-68, e da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.587.767-3 PR, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua D. João VI nº 58, - CEP 86811-320 e **MARIA FLORIZA SANCHEZ MIGUEL**, brasileira, maior, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF/MF n.º 805.592.809-63 e da Carteira de Identidade Civil RG n.º 1.404.103 - PR, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua D. João VI nº 58, CEP 86811-320, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. - A sociedade girará sob o nome empresarial de "R F M – TERRAPLENAGEM LTDA." - **SEDE E FORO.** - Rua D. João VI nº 58, CEP 86811-320, Jardim Independência na cidade de Apucarana, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA. - O capital social é de 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios. - A) **ROBERTO ROSA MIGUEL**, 15.000,00 (Quinze Mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e B) - **MARIA FLORIZA SANCHEZ MIGUEL**, 15.000,00 (Quinze Mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLASULA TERCEIRA. - **ATIVIDADE ECONÔMICA.** - Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, Interestadual, Internacional, Locação de Vans, Micro-ônibus, Tratores Agrícolas e Serviços de Obras de Terraplenagem.

CLAUSULA QUARTA. - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Junho de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual a pertinente.

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA. - A administração da sociedade caberá a **ROBERTO ROSA MIGUEL**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA. - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**R F M – TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designado administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. - Os administradores declararam não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão , peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

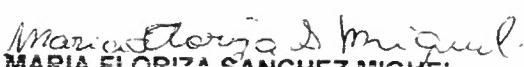
CLAUSULA DECIMA QUARTA.- Os sócios ficam extremamente proibidos de avalizarem ou endossarem documentos em favor de terceiros.

CLAUSULA DECIMA QUINTA.- Fica eleito o foro de Apucarana-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

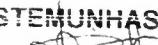
LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Apucarana-Pr, 25 DE MAIO DE 2008


ROBERTO ROSA MIGUEL


MARIA FLORIZA SANCHEZ MIGUEL

TESTEMUNHAS:


CLAUDINEIA OLIVEIRA
RG – 3.425.374-9 – PR


JOSE LUIZ DEBRASSI
RG 979 736-PR



ROBERTO ROSA MIGUEL

R F M – TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATO SOCIAL

ROBERTO ROSA MIGUEL, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF n.º 474.709.849-68, e da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.587.767-3 PR, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua D. João VI nº 58, - CEP 86811-320 e **MARIA FLORIZA SANCHEZ MIGUEL**, brasileira, maior, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF/MF n.º 805.592.809-63 e da Carteira de Identidade Civil RG n.º 1.404.103 - PR, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua D. João VI nº 58, CEP 86811-320, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. - A sociedade girará sob o nome empresarial de "R F M – TERRAPLENAGEM LTDA." - **SEDE E FORO.** - Rua D. João VI nº 58, CEP 86811-320, Jardim Independência na cidade de Apucarana, Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA. - O capital social é de 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios. - A) **ROBERTO ROSA MIGUEL**, 15.000,00 (Quinze Mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e B) - **MARIA FLORIZA SANCHEZ MIGUEL**, 15.000,00 (Quinze Mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLASULA TERCEIRA. - **ATIVIDADE ECONÔMICA.** - - Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, Interestadual, Internacional, Locação de Vans, Micro-onibus, Tratores Agrícolas e Serviços de Obras de Terraplenagem.

CLAUSULA QUARTA. - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Junho de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual a pertinente.

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidades de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA. - A administração da sociedade caberá a **ROBERTO ROSA MIGUEL**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA. - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

109.582.038/0001-94
R F M - TERRAPLENAGEM LTDA.
Rua D. João VI, 58
Jardim Independência
86811-320 - Apucarana - PR

R F M - TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designado administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. - Os administradores declararam não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA.- Os sócios ficam extremamente proibidos de avalizarem ou endossarem documentos em favor de terceiros.

CLAUSULA DECIMA QUINTA.- Fica eleito o foro de Apucarana-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

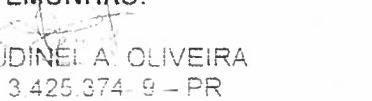
LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Apucarana-Pr, 25 DE MAIO DE 2008


ROBERTO ROSA MIGUEL


MARIA FLORIZA SANCHEZ MIGUEL

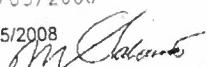
TESTEMUNHAS:


CLAUDIENE A. OLIVEIRA
RG – 3.425.374-9 – PR


JOSE LUIZ DEBRASSI
RG 979.736-PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2008
SOB NÚMERO: 41206202508
Protocolo: 08/219005-4, DÉ 26/05/2008

R F M - TERRAPLENAGEM LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

2603484